

Data da Disponibilização: Quinta-feira, 21 de Março de 2024

Determino, por fim, que o(s) beneficiário(s) apresente(m) a procuração com poderes para receber e dar quitação, quando se tratar de conta vinculada ao causídico.

**Após o decurso do prazo para manifestação, desde que não haja qualquer impedimento para a realização do pagamento, o prazo para a efetiva disponibilização dos valores devidos ao beneficiário é 60 (sessenta dias), nos termos do art. 24, § 2º da Resolução 314/2021 do CSJT.**

Decorrido o prazo sem que venha a informação de conta para transferência, os valores serão destinados ao processo de origem, para liberação pela respectiva Vara do Trabalho.

Cumpra-se.

CAMPINAS/SP, 21 de março de 2024.

**CECILIA SOARES DE CAMARGO PETTENA**

Assessor

**Processo Nº Precat-0030415-21.2023.5.15.0000**

Relator SAMUEL HUGO LIMA  
 REQUERENTE Instituto Nacional do Seguro Social  
 REQUERENTE JOAO LUIZ FERNANDES  
 ADVOGADO TALISSA GABRIELA ZANETTI  
 AQUINO(OAB: 302487/SP)  
 ADVOGADO FLAVIA MICHELLE DOS SANTOS  
 MUNHOZ GONGORA(OAB:  
 226946/SP)  
 REQUERIDO MUNICIPIO DE CASA BRANCA

**Intimado(s)/Citado(s):**

- JOAO LUIZ FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO

**Despacho**

De ordem da Presidência deste Egrégio Tribunal, atente o beneficiário sobre a necessidade de indicação do número de PIS, no prazo de 02 dias, para o regular recolhimento em conta vinculada. A não apresentação leva a que a totalidade do valor seja remetido à Vara do Trabalho de origem.

CAMPINAS/SP, 21 de março de 2024.

**CECILIA SOARES DE CAMARGO PETTENA**

Assessor

**Processo Nº Precat-0019933-48.2022.5.15.0000**

Relator SAMUEL HUGO LIMA  
 REQUERENTE RENILDA NASCIMENTO MENDES  
 ADVOGADO DANIEL MACHADO MALTA  
 SAMIA(OAB: 278723/SP)

ADVOGADO NATHALIA DE FREITAS MELO(OAB:  
 202858/SP)  
 ADVOGADO JOAO LUIZ BARRETO PASSOS(OAB:  
 287865/SP)  
 REQUERIDO MUNICIPIO DE ITANHAEM

**Intimado(s)/Citado(s):**

- RENILDA NASCIMENTO MENDES

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO

**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 55f4c4 proferido nos autos.

**Despacho**

O procedimento observado para o pagamento foi escoreito, uma vez que a superpreferência abrange necessariamente apenas parte do precatório, tal qual previsto constitucionalmente.

O remanescente será pago oportunamente, como de praxe.

Publique-se.

Campinas, 21 de março de 2024.

**Daniela Macia Ferraz Giannini**

Juíza Auxiliar da Presidência e Gestora de Precatórios

**SEÇÃO DE AÇÕES DE COMPETÊNCIA DO  
 TRIBUNAL PLENO/ÓRGÃO ESPECIAL JUDICIAL -**

**1**

**Pauta**

**Pauta de Julgamento**

Pauta Extraordinária Telepresencial de Julgamento do Tribunal Pleno Judicial do dia 04/04/2024 às 11h

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador SAMUEL HUGO LIMA, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizar-se-á no dia 04 de abril de 2024, às 11h, Sessão Extraordinária Telepresencial do TRIBUNAL PLENO, para julgamento de processos eletrônicos.

A sessão será realizada por videoconferência utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, terá início às 11 horas e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sessoes-online>). O pedido de inscrição para sustentação oral deve observar o disposto no artigo 135 e seus §§, todos do Regimento Interno deste Regional, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal

(<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição, no processo, ou através do endereço eletrônico da Secretaria do Tribunal Pleno: pleno@trt15.jus.br. Solicita-se que se informe o e-mail do advogado que irá sustentar oralmente, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: pleno@trt15.jus.br

**Processo Nº ArgIncCiv-0044226-48.2023.5.15.0000**

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES
Revisor	RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES
ARGUINTE	7ª CÂMARA - QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ARGUÍDO	ARTIGO 2º DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 1.202/2013
TERCEIRO INTERESSADO	ESTADO DE SAO PAULO
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	THAIS HELENA FERREIRA RAMOS
ADVOGADO	CAMILA FERNANDES(OAB: 309434/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- 7ª CÂMARA - QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
- ARTIGO 2º DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 1.202/2013
- ESTADO DE SAO PAULO
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- THAIS HELENA FERREIRA RAMOS
- UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

**GABINETE DO DESEMBARGADOR LUIZ ROBERTO NUNES - 1ª SDI**

**Notificação**

**Processo Nº MSCiv-0009721-94.2024.5.15.0000**

Relator	LUIZ ROBERTO NUNES
IMPETRANTE	KAREN ROBERTA DE OLIVEIRA PIRES
ADVOGADO	GIOVANA NOGUEIRA MANOEL ALCANTARA ALVES(OAB: 441925/SP)
AUTORIDADE COATORA	JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- KAREN ROBERTA DE OLIVEIRA PIRES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dcb89ff proferida nos autos.

**1ª Seção de Dissídios Individuais**

Gabinete do Desembargador Luiz Roberto Nunes - 1ª SDI

**Processo: 0009721-94.2024.5.15.0000 MSCiv**

**Impetrante: KAREN ROBERTA DE OLIVEIRA PIRES**

**Impetrado: JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA**

**Origem: 3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA**

**(Processo nº 0010389-29.2024.5.15.0109)**

**Autoridade Coatora: Juiz RICARDO LUIS DA SILVA**

**Litisconsortes Passivos: A P S DE SOUZA COMERCIO DE**

**PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICOS; INOSERV SERVIÇOS**

**DE QUALIDADE EIRELI; VINICIUS APARECIDO FERNANDES**

**MESSIAS “INOVAÇÃO SERVIÇOS”; “SENDAS DISTRIBUIDORA**

**S/A**

ar

Trata-se de mandado de segurança proposto por **KAREN ROBERTA DE OLIVEIRA PIRES** contra ato praticado pelo MM. Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba no Processo nº **0010389-29.2024.5.15.0109**, que indeferiu a antecipação de tutela vindicada, referente à declaração da rescisão indireta do contrato de trabalho. Relata que as três primeiras reclamadas, formadoras de grupo econômico, não realizam os depósitos de FGTS desde outubro de 2023, o que configura falta grave patronal enquadrável no artigo 483, d, da CLT. Assevera que trouxe prova inequívoca do descumprimento da obrigação, não se justificando o indeferimento da tutela antecipada para aguardar dilação probatória nos autos originários. Entendendo configurados “*fumus boni iuris*” e “*periculum in mora*” – requer que seja concedida liminar para declarar a rescisão contratual indireta por culpa da empregadora, com liberação das guias para cadastro no programa de seguro desemprego. Pugna pela concessão dos benefícios da justiça gratuita. Atribui à causa o valor de R\$1.000,00, juntando documentos.

Intimada a regularizar a representação processual, anexou procuração (Id 9222c56).

O ato coator que indeferiu a tutela antecipada no feito originário foi